

PARECER TÉCNICO

Camocim de São Félix/PE, 04 de Setembro de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

Obra: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

Exame e parecer desta **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** sobre licitação pública na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

Após Análise dos documentos quanto à proposta de preço da empresa em tela, participante do referido processo, verificamos que:

EMPRESA: PAPA-FINA SERVICOS LTDA CNPJ: 38.935.406/0001-39;

1. Fundamentação Legal

- **Lei Federal nº 14.133/2021:**
 - **Art. 5º, caput e inciso IV** – princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao edital;
 - **Art. 59, §3º** – será exigida comprovação de exequibilidade sempre que a proposta apresentar valor global ou unitário com desconto superior a 25% em relação ao valor estimado pela Administração;
 - **Art. 59, §4º** – a Administração poderá solicitar documentação comprobatória mínima, incluindo: contratos similares, notas fiscais de serviços realizados, comprovação de capacidade operacional, ARTs, planilhas e memoriais;
 - **Art. 60** – critérios de desempate;
 - **Art. 61** – julgamento e análise da aceitabilidade das propostas;
 - **Art. 62** – hipóteses de desclassificação da proposta.
- **Item 6 e 7 do Edital:**
 - Determinam que as propostas devem estar em conformidade com o objeto e que serão **desclassificadas** aquelas inexecutáveis, incompatíveis ou que não comprovem a viabilidade da execução contratual.

2. Análise da Proposta

A empresa **PAPA-FINA SERVICOS LTDA CNPJ: 38.935.406/0001-39;** apresentou proposta com **redução de 25%** em relação ao orçamento estimado pela Administração, não ultrapassando o

Com relação aos demais itens da proposta de preços, e Atendendo à convocação, a empresa apresentou:

- Planilha de preços unitários e globais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- Encargos sociais;
- Composição de preços analítica.

Contudo, após minuciosa análise técnica, verificou-se que:

1. O **percentual de 25,00% de desconto**, esta compatível com Art. 59, §3º, e com a realidade dos custos de mercado;

3. Conclusão

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 59, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos itens 6 e 7 do edital, verificamos que a proposta da empresa **PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.935.406/0001-39**, apresentou **redução de 25% em relação ao orçamento estimado pela Administração**, percentual que **não ultrapassa o limite legal** estabelecido para exigir comprovação adicional de exequibilidade.

A documentação apresentada (planilha de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI, encargos sociais e composição analítica) mostrou-se suficiente e compatível com os parâmetros do mercado, não havendo indícios de inexecutabilidade ou desequilíbrio econômico-financeiro.

Assim, **classifica-se a empresa como CLASSIFICADA e sua proposta como ACEITÁVEL**, devendo permanecer no certame, em observância aos princípios da **isonomia, economicidade e julgamento objetivo** (art. 5º da Lei 14.133/2021), resguardando o interesse público e a regularidade da contratação.

Tal decisão observa os princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo (art. 5º da Lei 14.133/2021), resguardando o interesse público e a segurança da execução contratual.

Salienta-se que o parecer reveste-se de natureza meramente opinativa, não vinculando a Administração, nem tampouco o parecerista.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 04/09/2025 20:13:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Engenheiro Civil Consultor
CREA 26 902 D PE
Falustosa Engenharia

PARECER TÉCNICO

Camocim de São Félix/PE, 04 de Setembro de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

Obra: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

Exame e parecer desta **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** sobre licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

Após Análise dos documentos quanto à qualificação técnica da empresa em tela, participante do referido processo, verificamos que:

EMPRESA: PAPA-FINA SERVICOS LTDA CNPJ: 38.935.406/0001-39;

1. Fundamentação Legal

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Arts. 67 e 69 (qualificação técnica)
- **Resolução CONFEA nº 1.025/2009** (acervo técnico – CAT)
- **Resolução CONFEA nº 218/1973** (atribuições profissionais)
- **Resolução CONFEA nº 1.121/2019** (atualização cadastral perante o CREA)
- Itens 10.1.10.8 e 10.1.10.9 do edital

2. Exigências Editalícias

Item 10.1.10.8 – Qualificação Técnico-Operacional

Exige comprovação, por meio de atestados, da execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, com quantitativos mínimos para cada tipo de serviço especificado.

Item 10.1.10.9 – Qualificação Técnico-Profissional

Exige apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro da empresa, referente aos serviços do item 10.1.10.8.

3. Análise Documental

A empresa apresentou atestados técnicos com os seguintes quantitativos:

Serviço	Quantitativo mínimo exigido	Quantitativo apresentado	Situação
Execução de pavimento em paralelepípedos ou recomposição de pavimento em paralelepípedos	1.320,00 m2	≥ exigido	Atende
Remoção e reposição de meio-fio ou meio-fio granítico ou pré-moldado	520,00m2	≥ exigido	Atende

Após análise, verificou-se que:

1. O quantitativo do meio fio e pavimentação apresentado **atende integralmente** ao previsto no edital;
2. A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2220575287/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO / PE, comprova o vínculo formal de execução da obra/serviço;
3. Assim, os documentos apresentados possuem **força probatória suficiente** para fins de qualificação técnica.

4. Validade da Certidão CREA

A empresa apresentou **Certidão de Registro e Quitação** do CREA-PE, com validade até 31/03/2026, compatível com a data de abertura da proposta.

5. Conclusão

Diante da análise procedida, constata-se que a empresa **PAPA-FINA SERVICOS LTDA CNPJ: 38.935.406/0001-39**:

- Atendeu integralmente às exigências do **item 10.1.10.8** do edital (qualificação técnico-operacional), por meio da apresentação de atestados que comprovam a execução dos serviços de pavimentação e de remoção/reposição de meio-fio em quantitativos iguais ou superiores aos mínimos estabelecidos;
- Comprovou o vínculo técnico-profissional nos termos do **item 10.1.10.9** do edital, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** vinculada a profissional habilitado e integrante do seu quadro;
- Apresentou CAT formalmente válido, registrada junto ao CREA, conferindo plena força probatória aos documentos;
- Manteve sua situação regular perante o CREA-PE, conforme **Certidão de Registro e Quitação válida até 31/03/2026**, em conformidade com as exigências da Resolução CONFEA nº 1.121/2019.

Portanto, à luz dos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das resoluções do CONFEA/CREA e das disposições editalícias, este parecer **conclui pela HABILITAÇÃO** da empresa **PAPA-FINA SERVICOS LTDA**, CNPJ: 38.935.406/0001-39, quanto à sua qualificação técnica, estando apta a prosseguir nas fases subsequentes do certame.

Salienta-se que o parecer reveste-se de natureza meramente opinativa, não vinculando a Administração, nem tampouco o parecerista.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.



Documento assinado digitalmente

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

Data: 04/09/2025 20:12:38 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

Engenheiro Civil Consultor

CREA 26 902 D PE

Falustosa Engenharia